



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2024

DATA AUTUAÇÃO: 29/05/2024.

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 046/2024**
ATO DE 03/06/2024

ÓRGÃOS

INTERESSADOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE AVALIAÇÃO DE PARECER EMITIDO PELA SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESTABILIZAÇÃO E DRENAGEM DE TALUDE EM PARTE DA SEGUNDA PRAIA NO DISTRITO DE MORRO DE SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE CAIRU/BA.

CONTRATO Nº 129/2024 – VALOR: R\$ 39.600,00

VIGÊNCIA: 03/06/2024 A 31/12/2024.

CONTRATADA: GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 07.305.744/0001-63.

BASE LEGAL: 74, INCISO III, ALÍNEA “B” DA LEI Nº 14.133/2021.



CAIRU
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Cairu, 27 de maio de 2024.

Ofício SEINFRA Nº 63/2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor.
Hildécio Antônio Meireles Filho
MD. Prefeito Municipal de Cairu

Assunto – Necessidade de contratação em caráter de urgência de empresa especializada para avaliação de Parecer emitido pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria Geral da República e elaboração de projetos de estabilização e drenagem de talude em parte da Segunda Praia do Morro de São Paulo.

Senhor Prefeito,

Como já é de conhecimento de Vossa Excelência um trecho significativo da Segunda Praia do Morro de São Paulo, que envolve 17 imóveis e o principal acesso da Vila à Segunda Praia, segundo Laudos e Relatórios elaborados por Técnico contratado pelo Município, pelo Serviço Geológico do Brasil e por órgão de assessoramento Técnico da Procuradoria Geral da República, encontram-se em situação de risco a ocorrência de acidente Geológico.

Com o intuito de encontrar uma solução para mitigar ou até mesmo eliminar a ocorrência de um desastre natural, bem como municiar o Município dos elementos técnicos necessários à realizar defesa na esfera Judicial, em particular na Ação Civil Pública Nº 1.14.001.000119/2023-26 encaminhamos em anexo documentação necessária para contratação em caráter de urgência de empresa especializada para avaliação de Parecer emitido pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria Geral da República e elaboração de projetos de estabilização e drenagem de talude em parte da Segunda Praia do Morro de São Paulo.

Diante da situação de urgência e da especificidade do objeto solicitamos a contratação através da **inexigibilidade**.

Desde já reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Mauricio Sena Gomes Borges
Secretário de Planejamento Urbano e Infraestrutura
SEINFRA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Identificação da Área Requisitante/Demandante e objeto	
1. Unidade Requisitante/Demandante: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura.	2. Responsável pela requisição: Mauricio Sena Gomes Borges
3. Contatos E-mail: <u>seinfra@cairu.ba.gov.br</u> Ramal: (75) 3653-2151	4. Secretaria(s) a serem atendidas: Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde
5. Objeto: Avaliação de Parecer emitido pela Secretaria de Pericia, Pesquisa e Análise da Procuradoria Geral da Republica e elaboração de projetos de estabilização e drenagem de talude em parte da Segunda Praia em Morro de São Paulo	
6. Tipo de Objeto: (x) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Locação () Material de consumo () Material permanente / equipamento	
7. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual Um Projeto de estabilização e drenagem de talude e Uma Avaliação de Parecer emitido pela Secretaria de Pericia, Pesquisa e Análise da Procuradoria Geral da Republica.	
8. Descrição do objeto pretendido São dois objetos pretendidos; O primeiro trata-se de Avaliação técnica por Profissional habilitado do Laudo Apresentado pela Secretaria de Pericia, Pesquisa e Análise da Procuradoria Geral da Republica juntado nos autos da Ação Civil Publica Nº 1.14.001.000119/2023-26. O segundo trata-se, constatada a viabilidade técnica, de elaboração de Projeto de estabilização e drenagem de talude no trecho da Segunda Praia em Morro de São Paulo destacado no Laudo Pericial apresentado pela PGR	
9. Justificativa da Demanda A demanda em questão tem como justificativa, primeiro avaliar a viabilidade Técnica da realização de obras de engenharia com a finalidade de mitigar / eliminar o risco Geológico identificado em Relatórios e Laudos contratados pelo Município e Serviço Geológico do Brasil, bem como, constatada esta possibilidade contratar caráter de urgencia Projetos de engenharia, já que este é fundamental para a execução das obras necessárias. Outra justificativa diz respeito ao Município poder se manifestar de forma clara e consistente na esfera Judicial com auxilio de Profissionais especializados.	
10. Prazos Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 30/08/2024 Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa	
11. Do valor estimado da contratação	



O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

12. Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

A presente contratação pode guardar correlação com a possível posterior contratação de empresas especializadas para construção dos equipamentos projetados.

13. Demanda inédita na Administração?

(x) SIM () NÃO

14. Fonte de recursos Dotação Orçamentária

Unidade Gestora:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso:

15. Sugestão da forma de contratação – Indicação pela Secretaria

- () Pregão Eletrônico. () Pregão Presencial. () Concorrência.
() Inexigibilidade de licitação – fornecedor e prestador exclusivo (I, do art. 74, da 14.133/21)
() Inexigibilidade de licitação – serviços artísticos (II, do art. 74, da 14.133/21)
(x) Inexigibilidade de licitação – serviços técnicos (III, do art. 74, da 14.133/21)
() Inexigibilidade de licitação – credenciamento (IV, do art. 74, da 14.133/21)
() Inexigibilidade de licitação – aquisição ou locação de imóvel (V, do art. 74, da 14.133/21)
() Dispensa de licitação em razão do valor (inciso I e II, do art. 75, da 14.133/21).
() Dispensa de licitação em razão de licitação deserta ou fracassada (III, do art. 75, da 14.133/21)
() Dispensa de licitação emergencial (VIII, do art. 75, da 14.133/21)
() Dispensa de licitação (outras)

16. Justificativa da forma de contratação sugerida:

A sugestão de inexigir a licitação se justifica pela objetividade definida no art. 74, III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21 para os casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na elaboração de projetos básicos e projetos executivos.

Determino que seja encaminhado à Diretoria de Compras e Gestão de Contratos para avaliação das opções de soluções disponíveis capazes de atender as necessidades aqui elencadas, mediante elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

17. Assinatura Unidade Requisitante:

Cairu, 20 de MAIO de 2024

Assinatura

17. Assinatura do(a) Secretário(a) da Pasta:

Cairu, 20 de MAIO de 2024

Assinatura

Assunto: **Solicitação de Proposta para execução de Projeto.**

De: <seinfra@cairu.ba.gov.br>

Para: <fnmacedogeo@gmail.com>

Data: 20/05/2024 15:15

//eb

- SETORIZAÇÃO DE ÁREA.pdf (~782 KB)

Segue anexo Mapa de setorização da área, conforme informado em e-mail anterior.

att: Mauricio Sena.

Secretário de Planejamento Urbano e Infraestrutura.

Solicitação de Proposta para execução de Projeto.

De: <seinfra@cairu.ba.gov.br>

Para: <fnmacedogeo@gmail.com>

Data: 20/05/2024 15:15

- Solicitação de Proposta.pdf (~782 KB)

Segue anexo Mapa de setorização da área, conforme informado em e-mail anterior.

att: Mauricio Sena.

Secretário de Planejamento Urbano e Infraestrutura.

Assunto:

RES: Solicitação de Proposta para execução de Projeto**//eb**

De: Geoconsult Engenharia <geoconsulteng@gmail.com>
Para: <seinfra@cairu.ba.gov.br>
Cc: <fnmacedogeo@gmail.com>
Data: 24/05/2024 09:31

- 2005_03_10_CONTRATO_SOCIAL_PB.pdf (~6.0 MB)
- 2005_09_13_ALTERACAO_CONTRATUAL_PB.pdf (~627 KB)
- 2008_07_24_ALTERACAO_CONTRATUAL_PB.pdf (~1.3 MB)
- 2013_06_18_ALTERACAO_CONTRATUAL_PB.pdf (~1012 KB)
- 2014_02_20_ALTERACAO_CONTRATUAL_PB.pdf (~1.3 MB)
- 2022_02_08_ALTERACAO_CONTRATUAL_Registrado_PB.pdf (~3.3 MB)
- 2024_05_07_CARTAO_CNPJ.pdf (~118 KB)
- 2024_06_04_FGTS_CRF.pdf (~38 KB)
- 2024_07_07_CNDT.pdf (~86 KB)
- 2024_07_21_CND_ESTADUAL.pdf (~102 KB)
- 2024_08_21_CND_MUNICIPAL.pdf (~28 KB)
- 2024_10_09_RECEITA-INSS.pdf (~80 KB)
- 2025_03_31_ALVARÁ.pdf (~197 KB)
- RG_ÉLIANA_OLIVEIRA_DE_MACEDO_PB.pdf (~986 KB)
- RG_FABRICIO_NASCIMENTO_DE_MACEDO.pdf (~450 KB)

Prezados, bom dia!

Segue em anexo a documentação solicitada.

Os documentos referentes ao acervo técnico ainda está pendente, pois aguardamos Fabrício retornar de viagem...

Atenciosamente,

Eliana Oliveira
Administrativo Geoconsult
(71)3011-7694

----- Forwarded message -----

De: <seinfra@cairu.ba.gov.br>
Date: seg., 20 de mai. de 2024 às 14:56
Subject: Solicitação de Proposta para execução de Projeto
To: <fnmacedogeo@gmail.com>

A Geoconsult Engenharia e Consultoria.

Att: Eng. Fabricio Macedo.

Prezado,

Com o intuito de atender demanda emergencial sobre risco geológico na Segunda Praia de Morro de São Paulo, bem como buscar opinião técnica especializada sobre o Laudo confeccionado por perito designado pelo MPF Ministério Público Federal, juntado à ação civil pública Nº 1000397-33.2021.4.01.3301, solicitamos proposta técnica para elaboração de Laudo / Parecer com análise sobre as questões técnicas, principalmente as relacionadas a viabilidade de solução de engenharia para redução ou eliminação do risco Geológico, bem como Projeto executivo de estabilização e drenagem de talude acompanhado de planilha orçamentária, memorial descritivo e peças gráficas.

Para agilidade da possível contratação aproveitando a oportunidade solicitamos o envio da seguinte documentação:

- Cópia autêntica de **Documento Pessoal de identificação** do(s) sócio(s) (documento de identificação pessoal com foto e CPF);
- Cópia autêntica do Contrato Social consolidado (ou última alteração e alterações anteriores até a última consolidada);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), - **emissão recente (90 dias)**;
- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal quando aplicável**, devidamente atualizada (**emissão recente**);
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Dívida Ativa da União, Receita Federal e INSS)**.
- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**.
- **Demonstrar a notória especialização do(s) profissional(is) ou da empresa - (comprovação de que trata-se de pessoa física ou jurídica conceituada no campo de sua especialidade) mediante:**

Acervo técnico da empresa e ou dos profissionais-

1. Portfólio de serviços executados compatíveis com o serviço a ser contratado;
2. Currículo vitae do(s) profissional(is) necessário(s) ao serviço objeto;
3. Prova de inscrição no conselho profissional competente (quando aplicável);
4. Comprovação de formação, especializações e atualizações na área objeto;
5. Atestados de serviços executados (quando possível vir acompanhados dos respectivos contratos e publicações, quando celebrados com ente público ou quando se tratar de serviços de engenharia deverá ser substituída por CAT's);
6. Acervo de obras, artigos, estudos publicados, etc...;
 - Proposta de preços contendo detalhamento dos serviços, valores individualizados por serviços; forma de execução, qualificação da equipe técnica.

11.1 comprovação de que os preços cobrados estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da **apresentação de notas fiscais emitidas** para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Segue em anexo Laudo do MPF Ministério Público, Decisão Liminar e relatório do SGB, estaremos enviando em outro e-mail o Mapa de setorização referente a área,

Att: Mauricio Sena.

Secretário de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Município de Cairu.

Atenciosamente,

Fabício Nascimento de Macêdo, M.Sc.
Engenheiro Geotécnico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRÚ

**AVALIAÇÃO DE UM PARECER JUDICIAL E PROJETO
BÁSICO DE ESTABILIZAÇÃO E DRENAGEM DE TALUDE,
NA SEGUNDA PRAIA EM MORRO DE SÃO PAULO, NO
MUNICÍPIO DE CAIRU, NO ESTADO DA BAHIA.**

PROPOSTA Nº 017/2024-RA

27 DE MAIO DE 2024



1 - APRESENTAÇÃO

É apresentada à Prefeitura Municipal de Cairú a Proposta Técnica Nº 017/2024-RA, para desenvolvimento da Avaliação de um parecer judicial e do Projeto Básico de Estabilização e Drenagem de Talude, na Segunda Praia em Morro de São Paulo, no Município de Cairu – BA.

2 – LOCALIZAÇÃO

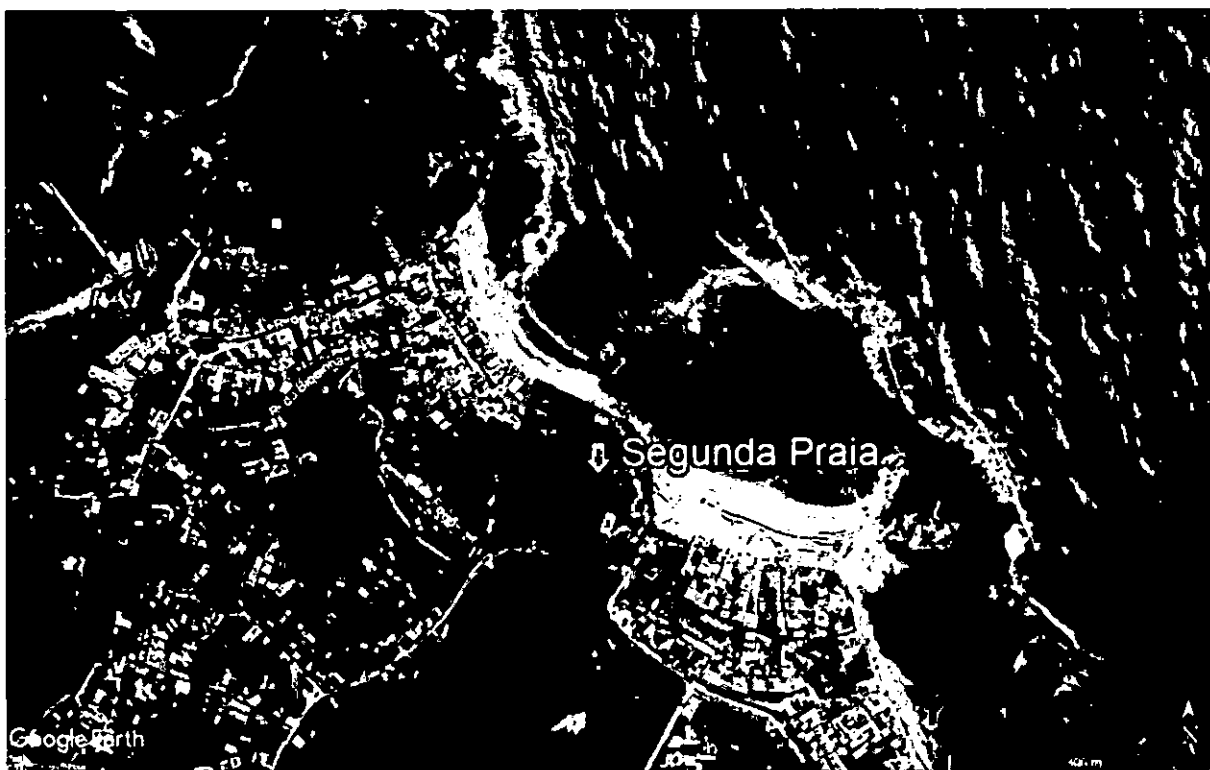


Figura 02 – Mapa de Localização da área de intervenção na Segunda Praia.

A área de intervenção demarcada possui aproximadamente 23,000,00m² de extensão e está localizada na Segunda Praia de Morro de São Paulo, aproximadamente a 13°22'46,20" de Latitude Sul e 38°54'46,84" de Longitude Oeste, conforme pode ser visto na figura 02 anterior.

3 – PRINCIPAIS ATIVIDADES

Para a elaboração do trabalho proposto deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades principais pela Contratada:

- Visita técnica ao local das obras;
- Reconhecimento de problemas geotécnicos:
 - Identificação das unidades geológicas preponderantes;
 - Levantamento do histórico dos problemas;

- Identificação de condições predisponentes;
- Avaliação de agentes deflagradores.
- Supervisão da complementação do cadastramento e levantamento topográfico (planialtimétrico) das áreas de intervenção;
- Indicação de ajuste e complementação do programa de investigações geotécnicas;
- Supervisão e avaliação do programa de sondagens a trado, a percussão e rotativa para reconhecimento das condições geotécnicas do subsolo local;
- Indicação da Coleta de amostras deformadas nas áreas, para caracterização dos materiais ocorrentes;
- Indicação da Coleta de amostras indeformadas nas áreas, para execução de ensaios triaxiais e/ou cisalhamento direto;
- Mapeamento Geológico de talude rochoso;
- Indicação da Execução de ensaios de solos de campo e de laboratório;
- Registro fotográfico das condições de campo;
- Avaliação de um parecer judicial;
- Elaboração do projeto básico proposto.

4 – SISTEMÁTICA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

No início das atividades da contratada será definida, conjuntamente com o cliente, a programação para a realização da topografia e elaborado um plano de investigação geotécnica, para nortear as atividades a serem desenvolvidas.

Em paralelo será elaborado um relatório de Avaliação de um parecer judicial demandado pelo cliente.

De posse deste plano será realizada visita à campo com a equipe de geotecnia, para verificação, “in loco”, do plano apresentado e dirimir possíveis dúvidas.

Concluída a fase de levantamento cadastral, topográfico e dos ensaios de campo e laboratório, será apresentada a concepção do projeto básico, para as devidas discussões técnicas com a equipe do cliente.

Logo após a aprovação da concepção do projeto básico, o mesmo será detalhado, com a devida planilha de quantitativos.

O projeto será composto pelo memorial descritivo e de cálculo, bem como por quantos desenhos se façam necessários para o perfeito desenvolvimento da etapa construtiva. Como composição mínima do projeto contratado, resta assegurado o arranjo geral da obra, seções transversais, detalhes típicos e detalhes construtivos.

5 – ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

Visionando otimizar a prestação dos serviços, resta pactuado que o cliente será responsável pelas seguintes atividades:

- Pagamento direto ao fornecedor dos Cadastramentos / Levantamentos Topográficos;
- Pagamento direto ao fornecedor das sondagens à Percussão, Rotativa e a Trado (onde necessário);
- Pagamento direto ao fornecedor dos ensaios de solos e rochas de campo e de laboratório definidos conforme necessidade do projeto (onde necessário);
- Despesas de viagem para campo para elaboração do projeto;
- Plotagem e Impressão de todos os elementos constituintes do presente trabalho, do que excederem 02 (duas) vias;
- Assinar como CONTRATANTE a ART do projetista, referente aos serviços objeto deste contrato;
- Fornecimento de atestado técnico de execução dos serviços objeto desta proposta;
- Elaborar relatório único de análise do trabalho, contendo todos os comentários do projeto para avaliação e/ou correção por parte da GEOCONSULT, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da GEOCONSULT.

6 - PRAZO

A vigência integral do contrato de prestação de serviços será de 120 (cento e vinte) dias. Para elaboração inicial dos documentos de projeto serão demandados 30 (trinta) dias após a ocorrência cumulativa dos três eventos abaixo destacados:

- i. Aprovação da proposta e devolução assinada e protocolada do contrato de prestação de serviços pelo CONTRATANTE, inclusive seus anexos também assinados;
- ii. Recebimento da primeira parcela pela contratada e
- iii. Recebimento de todos os levantamentos topográficos, sondagens, ensaios, escrituras e levantamentos geotécnicos pela contratada.

Por fim, a partir do recebimento formal dos comentários de projeto, a GEOCONSULT realizará a avaliação e/ou correção do projeto que considerar pertinentes, em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

Ressalta-se que se o cliente ficar silente, após decorridos 30 (trinta) dias da entrega do serviço pela GEOCONSULT, conclui-se pela aprovação tácita do trabalho e conclusão automática do contrato.

7 - INVESTIMENTO

O investimento para elaboração do projeto proposto, solicitado pelo CONTRATANTE, é de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, com desconto de 10% o valor final será de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)** conforme discriminado a seguir:

R\$ 15.000,00 na entrega da Avaliação do parecer judicial.

R\$ 24.600,00 na entrega final do projeto.

O valor de cadastramento/levantamento topográfico não faz parte do escopo de serviço e deverá ser negociado à parte. Os serviços laboratoriais de investigação geotécnica não fazem parte do escopo de serviço e deverão ser negociados à parte. O investimento em investigação geotécnica de campo, tais como sondagens à percussão, rotativa, rotativa orientada, etc, será objeto de proposta específica, cujo pagamento também se dará diretamente ao fornecedor, para evitar bitributação.

Os valores acima descritos incluem encargos sociais e BDI.

Não estão incluídas avaliações de composições de custos unitários e preços de serviços.

Qualquer acréscimo ou decréscimo de serviço, além ou aquém do escopo desta proposta ora acordada, deverá ser negociado à parte, mediante aditivo à proposta e contrato.

Como cortesia, estão inclusas 02 (duas) visitas ao cliente final em Salvador - BA, que caso não ocorram, não acarretarão em reduções nos valores, e caso excedam, deverão ser negociadas à parte, através de aditivo à proposta e contrato.

Não estão incluídas participações em reuniões presenciais e/ou virtuais para discussões sobre o parecer ou o projeto ora propostos, além das duas reuniões supramencionadas, que em caso de necessidade deverão ser negociadas à parte.

As supramencionadas visitas remuneradas não caracterizam Acompanhamento Técnico de Obra (A.T.O.), o qual deverá ser negociado à parte, caso seja demandado pelo cliente, através de aditivo à proposta e contrato. Ressalta-se que a postura em questão está de acordo com o preconizado pela NBR-8044.

O "As built" da obra deverá ser objeto de proposta à parte, independente dos custos de projeto e de A.T.O., e só poderá ser realizado pelo projetista caso o mesmo realize o A.T.O. da obra.

Não estão incluídos os custos com assessoria na elaboração de editais, que caso ocorram serão negociadas à parte, através de aditivo à proposta e contrato.

Não estão incluídos custos de acompanhamento da execução das investigações geotécnicas de campo e laboratório, levantamentos topográficos, estudos ambientais e consultorias. Todas essas atividades devem ser objeto de negociação à parte, através de aditivo à proposta e contrato.

No escopo do trabalho está incluída a realização de correções sugeridas pelo cliente, através do relatório único, conforme citado no item 5 da presente proposta e desde que a GEOCONSULT as considere procedentes. Tais correções serão emitidas também em remessa única.

Caso após a emissão do projeto, atendendo aos comentários elencado no relatório único, o cliente solicite novas alterações de projeto, estas deverão ser negociadas à parte, através de aditivo à proposta e contrato.

Caso após a emissão do projeto o cliente não se manifeste em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, o trabalho será considerado tacitamente aprovado e finalizado.

8 - PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pelo cliente na forma e no prazo indicado no item 7.

Acaso o cliente deseje, para o pagamento, a mediação da obra, os prazos indicados no item 7 se mantêm, sendo que o Boletim de Medição (BM) será apresentado 14 (quatorze) dias antes da data limite de pagamento, tendo o cliente 7 (sete) dias corridos para aprovar o BM e 7 (sete) dias corridos, da aprovação do BM, para realizar o pagamento. Acaso a GEOCONSULT apresente o BM e o cliente não se manifeste no prazo de 7 (sete) dias corridos, haverá aprovação tácita do BM e início da contagem do prazo de 7 (sete) dias para pagamento, o qual seguirá respeitando a data limite do item 7.

O não cumprimento dos prazos de pagamento ora estabelecidos acarretará na imediata paralisação dos serviços, sem ônus para a GEOCONSULT, com suspensão da contagem dos prazos dos serviços até que os pagamentos sejam normalizados.

9 - VALIDADE

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

10 – APROVAÇÃO DA PROPOSTA

Caso a presente proposta seja aprovada, o representante legal/procurador constituído pela empresa deverá rubricar todas as páginas da presente proposta e preencher e assinar os campos listados abaixo e juntamente com a presente proposta preenchida, rubricada e assinada deverá enviar os seguintes documentos para elaboração do contrato:

- Cartão CNPJ da empresa;
- Cópia do contrato social da empresa;
- Caso o responsável pela assinatura do contrato seja um procurador, cópia da devida procuração registrada em cartório, bem como RG e CPF do responsável;
- Caso o representante legal não seja engenheiro civil, cópia da carteira do CREA do engenheiro responsável pela empresa;
- Caso o contrato seja elaborado pela empresa contratante, o mesmo deverá obrigatoriamente referenciar a presente proposta.

DE ACORDO EM:.....ASS:.....

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:.....

TELEFONE:.....CPF:.....

ENG. RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:.....

TELEFONE:.....CREA:.....

E-MAIL:.....

FATURAR EM NOME DA:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....INSC. EST:.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

EXCELSOR DHE 10

Elisama Oliveira de Fátima
ASSINATURA DO TITULAR

CAIXA DE IDENTIDADE

16

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.530.368-00 DATA DE EXPIRAÇÃO 04-05-2018

NOME ELISAMA OLIVEIRA DE MACHADO

RELACIONAMENTO JOSÉ OLIVEIRA SILVA

ANA CÉLIA BRITO DA SILVA

NATURALIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA DA

DATA DE NASCIMENTO 17-02-1979

DOC ORIGEM C.CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS

1º OFÍCIO LV ALJ FL 114 RT 008669

CNPJ 980.240.195-15

foram de Fátima de A. A. R.

LEI Nº 7.116 DE 20/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÃO DE IDENTIDADE

11-11-1975

FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO

NÃO PLASTIFICAR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.942.021-91

04-01-2013

FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO

ERENALDO CONZAÇA DE MACEDO

ROZILDA FERREIRA NASCIMENTO DE MACEDO

FEIRA DE SANTANA BA

01-11-1975

C.CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS

2º OFÍCIO LV 819 FL 114 RT 08669

915.271.205-20

Fabricio Nascimento de Macedo

LEI Nº 7.119 DE 20.06.03

CONTRATO DE SOCIEDADE

GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

FABRÍCIO NASCIMENTO DE MACEDO, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, Engenheiro civil, natural de Feira de Santana-Ba, portador da Carteira de Identidade nº 31.051-D CREA/BA e CPF Sob nº 915.271.205-20, residente e domiciliado à Rua Rio Purus nº 279, Ap. 101, Bl. 2 Amazônia - Paralela - Salvador-Ba., CEP 41180-390.

SONIA MARIA MASCARENHAS FORTUNA, brasileira, desquitada, advogada natural de Salvador-Ba., residente e domiciliado à Rua Clemente Ferreira, nº 105, ap. 22 - Canela - CEP 401110-200 - Salvador -Ba portadora da Carteira de Identidade nº 868.755, SSP-BA e do CPF nº 359.656.815-34.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei constituir uma Sociedade Limitada a qual reger-se-à pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA - DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob a denominação social de **GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, podendo ainda abrir ou fechar outras filiais, sucursais ou escritórios em todo território nacional.

2ª CLÁUSULA - SEDE E FORO

A sociedade terá o foro jurídico na comarca de Lauro de Freitas-Ba., com endereço à estrada do Coco, KM 2, Shopping Litoral Norte, sala 10 - Lauro de Freitas-Ba., CEP 42700-000.

3ª CLÁUSULA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciará suas atividades a partir de 10 de março de 2005.

4ª CLÁUSULA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objetivo social:
Projeto, Construção e Consultoria nas áreas de Engenharia Civil, sanitária, elétrica e ambiental.

5ª CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) representado por 20.000 (vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), subscrito e integralizado e distribuído pelos sócios da seguinte maneira:



9

a) O sócio **Fabício Nascimento de Macedo**, subscreve e integraliza neste ato e em moeda corrente do País 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de R\$ 1,00 (hum real) cada;

b) A sócia **Sonia Maria Mascarenhas Fortuna**, subscreve e integraliza neste ato e em moeda corrente do País 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de R\$ 1,00 (hum real) cada;

6ª CLÁUSULA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios **Fabício Nascimento de Macedo e Sonia Maria Mascarenhas Fortuna**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

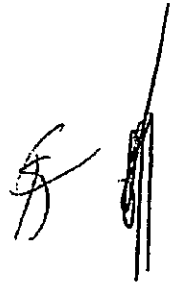
Parágrafo 1º - Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando o limite máximo fixado na legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos que a envolverem em negócios ou obrigações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

8ª CLÁUSULA - EXERCÍCIO FINANCEIROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatros meses seguintes ao término de cada exercício social os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador(es), quando for o caso.





9ª CLÁUSULA – MORTE OU RETIRADA

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

10ª CLÁUSULA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

É permitida na sociedade a cessão ou transferência parcial de quotas entre os sócios ou com terceiros, sendo que neste último caso só poderá ser realizada com o consentimento expresso dos demais sócios.

11ª CLÁUSULA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª CLÁUSULA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela legislação aplicável em espécie.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas-Ba., 10 de março de 2005.

Fabício Nascimento de Macedo
FABRÍCIO NASCIMENTO DE MACEDO

Sônia Fortuna
SONIA MARIA MASCARENHAS FORTUNA

Testemunhas:

Marta Guimarães Pinto
Marta Guimarães Pinto
RG 1.788.704 – SSP-BA
CPF 368.324.565-49

Tânia Márcia Santos Silva
Tânia Márcia Santos Silva
RG 3.798.208 – SSP-BA
CPF 414.195.705-44

Aristóteles A. dos Santos Moreira
Aristóteles A. dos Santos Moreira
CPF: 024.021.095-01
OAB/BA 9.216

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2005
SOB Nº: 29202785135
Protocolo: 05/060548-8

GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA
LTDA

Lafayette Pondé Filho
LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

FABRÍCIO NASCIMENTO DE MACEDO, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, Engenheiro civil, natural de Feira de Santana-Ba, portador da Carteira de Identidade nº 31.051-D CREA/BA e CPF Sob nº 915.271.205-20, residente e domiciliado à Rua Rio Purus nº 279, Ap. 101, Bl. 2 Amazônia - Paralela - Salvador-Ba., CEP 41180-390.

SONIA MARIA MASCARENHAS FORTUNA, brasileira, desquitada, advogada natural de Salvador-Ba., residente e domiciliado à Rua Clemente Ferreira, nº 105, ap. 22 - Canela - CEP 401110-200 - Salvador -Ba portadora da Carteira de Identidade nº 868.755, SSP-BA e do CPF nº 359.656.815-34.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.202.785.135 em 31.03.2005 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.305.744/0001-63, com endereço Estrada do Coco, Km 2, Shopping Litoral Norte, sala 10-Lauro de Freitas-Ba, CEP 42700-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei alterar parcialmente seu contrato social com a finalidade de promover as seguintes modificações:

1ª CLÁUSULA - ALTERAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **Fabricao Nascimento de Macedo** com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

Parágrafo 1º - O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró - labore, observando o limite máximo fixado na legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos que a envolverem em negócios ou obrigações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

2ª CLÁUSULA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3ª CLÁUSULA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do contrato primitivo não modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas-Ba., 13 de setembro de 2005.

Fabricio Nascimento de Macedo
FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO

Sônia Maria Mascarenhas Fortuna
SONIA MARIA MASCARENHAS FORTUNA

Testemunhas:

Marta
Marta Guimarães Pinto
RG 1.788.704 – SSP-BA
CPF 368.324.565-49

Tânia
Tânia Márcia Santos Silva
RG 3.798.208 – SSP-BA
CPF 414.195.705-44



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

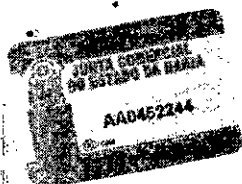
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2005

SOB Nº: 96642448

Protocolo: 05/208515-5

Empresa: 29.2 0278513 5
GEOCONSULT ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA

Lafayette Pondé Filho
LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

- **FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO**, brasileiro, natural de Feira de Santana/BA, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG 31.051/D CREA/BA, CPF 915.271.205-20, residente e domiciliado na Rua Rio Purus, nº 279, Ap-101, Bl-2, Amazônia, Paralela, Salvador/BA, Cep-41.180-390;
- **SONIA MARIA MASCARENHAS FORTUNA**, brasileira, natural de Salvador/BA, desquitada, advogada, RG-868.755 SSP/BA, CPF 359.656.815-34, residente e domiciliada na Rua Clemente Ferreira, nº 105, Ap-22, Canela, Salvador/BA, Cep-40.110-200

Únicos sócios da sociedade empresária limitada:

GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, sede na Estrada do Coco, Km 2, Shopping Litoral Norte, Sala-10, Lauro de Freitas/BA, CEP 42700-000, CNPJ-07.305.744/0001-63, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, NIRE-29202785135, datado em 31/03/2005;

Resolvem de comum acordo, realizar a seguinte alteração contratual e consolidação

1. **Alteração nos dados do sócio FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO**, brasileiro, natural de Feira de Santana/BA, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG 31.051/D CREA/BA, CPF 915.271.205-20, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, nº 161, Cond. Canadá, Ed. Toronto, Ap-203, Imbuí, Salvador/BA, Cep-41720-030
2. **A sede e domicílio passará a ser** Av. Estrada do Coco, Centro Comercial Ponto Verde, Km 2, Loja 20 e 21, Estrada do Coco, Lauro de Freitas/BA, Cep 42700-000
3. As demais cláusulas não modificadas pela presente alteração contratual permanecem em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

- **FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO**, brasileiro, natural de Feira de Santana/BA, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG 31.051/D CREA/BA, CPF 915.271.205-20, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, nº 161, Cond. Canadá, Ed. Toronto, Ap-203, Imbuí, Salvador/BA, Cep-41720-030;
- **SONIA MARIA MASCARENHAS FORTUNA**, brasileira, natural de Salvador/BA, desquitada, advogada, RG-868.755 SSP/BA, CPF 359.656.815-34, residente e domiciliada na Rua Clemente Ferreira, nº 105, Ap-22, Canela, Salvador/BA, Cep-40.110-200

Únicos sócios da sociedade empresária limitada:

GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, sede na Av. Estrada do Coco, Centro Comercial Ponto Verde, Km 2, Loja 20 e 21, Estrada do Coco, Lauro de Freitas/BA, Cep 42700-000, CNPJ-07.305.744/0001-63, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, NIRE-29202785135, datado em 31/03/2005;

Resolvem de comum acordo realizar a consolidação contratual:

1. **Nome Empresarial:** GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
2. **Sede e domicílio:** Av. Estrada do Coco, Centro Comercial Ponto Verde, Km 2, Loja 20 e 21, Estrada do Coco, Lauro de Freitas/BA, Cep 42700-000
3. **Objetivo social:** Projeto, Construção e Consultoria nas áreas de Engenharia Civil, Sanitária, Elétrica e Ambiental
4. **Capital Social:** é de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada, subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	VALORES	%
FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO	10.000	R\$ 10.000,00	50%
SONIA MARIA MASCARENHAS FORTUNA	10.000	R\$ 10.000,00	50%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

5. **A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**

✓ m

Salvador/BA, 24 de julho de 2008

FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO

SONIA MARIA MASCARENHAS FORTUN

110. OFÍCIO DE NOTAS

Raymundo Alberto Gomes Costa - Tabelião
AV. Otavio Mangabeira, 6929 - MultiShop Bn

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
[CqvJ0514]-FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO...
Salvador, 30 de Julho de 2008

Em test. da Verdade.

016-GERUSA ALMEIDA SAMPADO
ESCRIVÃO

Este carimbo substitui o selo.

TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR

ONP: 13.501.267/0001-04
Av. Sete de Setembro, nº 73/76
Edif. Fund. Politécnica 2º Piso

Recomendo por SEHEL MARCA a(s) firma(s) de:
[EAP]LENEZ-SÔNIA MARIA NASCIMENTOS FORTUNA
Em teste da Verdade.
01 de agosto de 2008

MARIA JORGETE SANTOS BORGES DE VENTURA
ESCRIVENTE

ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SEL.O.

049

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2008 Nº 96585543
Protocolo: 08/196842-8, de 04/08/2008.

Empresário: FRANCISCO JOSE G. GUEDES CHAGAS
Secretaria-Geral

Empreendedor: 2.0779513 5
ECONCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

25
9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

- **FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO** brasileiro, natural de Feira de Santana/BA, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG 31.051/D CREA/BA, CPF 915.271.205-20 residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, N-161, Cond. Canadá, Ed. Toronto, Ap-203, Imbuí, CEP 41.720-030, Salvador/BA;
- **SONIA MARIA MASCARENHAS FORTUNA**, brasileira, natural de Salvador/BA, desquitada, advogada, RG 868.755 SSP/BA, CPF 359.656.815-34, residente e domiciliada na Rua Clemente Ferreira, N-105, Ap-22, Canela, CEP 40.110-200, Salvador/BA.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada:

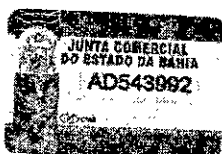
GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com sede na Av. Estrada do Coco, Centro Comercial Ponto Verde, Km 2, Loja 20 e 21, Estrada do Coco, CEP 42700-000, Lauro de Freitas/BA, CNPJ- 07.305.744/0001-63, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, NIRE-29202785135, datado em 31/03/2005.

Resolvem de comum acordo, realizar a seguinte alteração contratual:

1. Nesta data entra na sociedade: **ELIANA OLIVEIRA DE MACEDO**, brasileira, natural de Vitória da Conquista/BA, casada em comunhão parcial de bens, empresária, RG 07530368-00 SSP/BA, CPF 980.240.195-15, residente e domiciliada na Rua das Patativas, 535, Ap-104, Residencial Carolina Velazquez, Imbuí, CEP 41720-100, Salvador/BA
2. Nesta data sai da sociedade: **SONIA MARIA MASCARENHAS FORTUNA**, brasileira, natural de Salvador/BA, desquitada, advogada, RG 868.755 SSP/BA, CPF 359.656.815-34, residente e domiciliada na Rua Clemente Ferreira, N-105, Ap-22, Canela, CEP 40.110-200, Salvador/BA.
3. Neste ato a sócia: **SONIA MARIA MASCARENHAS FORTUNA** que possuía 10.000 (dez mil) cotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais cede e transfere 1.000 (mil) cotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil) reais para a nova sócia **ELIANA OLIVEIRA DE MACEDO** e cede e transfere 9.000 (nove mil) cotas, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil) reais para o sócio **FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO**.
4. A Sócia que ora sai da sociedade cede e transfere suas cotas de capital, e conforme o Código Civil (CC-02), no seu artigo 1003, parágrafo único responde, em até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, solidariamente com o cessionário perante a sociedade e a terceiros pelas obrigações que tinha como sócio.
5. Com estas transferências de cotas, o **capital social** de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, divididos em 20.000 (vinte mil) cotas, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real, cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	VALORES	%
FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO	19.000	R\$ 19.000,00	95%
ELIANA OLIVEIRA DE MACEDO	1.000	R\$ 1.000,00	5%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

6. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
7. A administração da sociedade caberá ao sócio **FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO** com poderes e atribuições de administrador, podendo assinar cheques e documentos, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



La Macêdo

70

8. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
9. As demais cláusulas não modificadas pela presente alteração contratual permanecem em pleno vigor. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Salvador/Ba, 18 de junho de 2013.

Fabricio Nascimento de Macedo
FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO

Sônia Maria Mascarenhas Fortuna
SONIA MARIA MASCARENHAS FORTUNA

Eliana Oliveira de Macedo
ELIANA OLIVEIRA DE MACEDO

TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR-BA
Tabelião: Bel. Valtter da Silva Reis
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
Ato6ZWW1) - SONIA MARIA MASCARENHAS FORTUNA.....
Salvador, 19 de Junho de 2013 - (IPCS)
Em test. da vida verdade
IANO PAVIE CARDOSO SAMPAIO - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emolumentos: 2,00 - Tx Fiscalização: R\$1,10 - Total: R\$3,10

12º Ofício de Notas Concórdia Gasp
Av. ACM - nº 34 - Edif. Servcenter - Lajes 04/05 - Itaipu
Fone: (71) 3034-8500 - E-mail: 12notas.salvado

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO, ELIANA OLIVEIRA DE MACEDO.....
Salvador, 28 de Junho de 2013
Em test. da verdade: Ato6ZWW1)
TIAGO SANTOS LIMA - ESCRIVENTE - FG573454

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2013 Nº 07304485
Protocolo: 13/142945-0, de 09/07/2013
EMPRESA: 29 2 0278513 5
REGISTRO: 17 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME

- **FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO**, brasileiro, natural de Feira de Santana/BA, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CREA/BA 31051/D, CPF 915.271.205-20, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, N-161, Cond. Canadá, Edif. Toronto, Apto. 203, Imbuí, CEP 41.720-030 Salvador/BA;
- **ELIANA OLIVEIRA DE MACEDO**, brasileira, natural de Vitória da Conquista/BA, casada em comunhão parcial de bens, empresária, RG 0753036800 SSP/BA, CPF 980.240.195-15, residente e domiciliada na Rua das Patativas, N-535, Apto 104, Residencial Carolina Velazquez, Imbuí, CEP 41.720-100 Salvador/BA.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada:

GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, com sede na Av. Estrada do Coco, Centro Comercial Ponto Verde, Km 2, Loja 20 e 21, Estrada do Coco, CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas/BA, CNPJ 07.305.744/0001-63, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, NIRE 29202785135, datado em 31/03/2005.

Resolvem de comum acordo, realizar a alteração contratual e consolidação:

1. **Alteração nos dados do sócio FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO**, brasileiro, natural de Feira de Santana/BA, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CREA/BA 31051/D, CPF 915.271.205-20, residente e domiciliado na Rua das Patativas, N-535, Apto 104, Residencial Carolina Velazquez, Imbuí, CEP 41.720-100 Salvador/BA.
2. **O objetivo social passará a ser:** Projeto, construção e consultoria nas áreas de engenharia civil, sanitária, elétrica, ambiental e prestação de serviços de arquitetura, cartografia, topografia, geodésia, atividades de estudos geológicos e serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
3. **O Capital social** que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais divididos em 20.000 (vinte mil) cotas, de valor unitário R\$ 1,00 (um) real, **passará a ser R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais**, divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de valor unitário R\$ 1,00 (um) real.
4. O acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais no capital social, divididos em 30.000 (trinta mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um) real, será subscrita e integralizada da seguinte forma:

4.1 - FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO subscreve e integraliza neste ato, 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) cotas no valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos) reais através da conta de lucros acumulados.

4.2 - ELIANA OLIVEIRA DE MACEDO subscreve e integraliza neste ato, 1.500 (mil e quinhentas) cotas no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais através da conta de lucros acumulados.

5. Com o aumento do **capital social** para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, totalmente subscritos e integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	VALORES	%
FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO	47.500	R\$ 47.500,00	95%
ELIANA OLIVEIRA DE MACEDO	2.500	R\$ 2.500,00	5%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

6. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

E. Macedo

- 28
7. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se cotas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
 8. A administração da sociedade caberá ao sócio **FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO** com poderes e atribuições de administradores, podendo assinar cheques e documentos, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
 9. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
 10. As demais cláusulas não modificadas pela presente alteração contratual permanecem em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME

- **FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO**, brasileiro, natural de Feira de Santana/BA, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CREA/BA 31051/D, CPF 915.271.205-20, residente e domiciliado na Rua das Patativas, N-535, Apto 104, Residencial Carolina Velazquez, Imbuí, CEP 41.720-100 Salvador/BA;
- **ELIANA OLIVEIRA DE MACEDO**, brasileira, natural de Vitória da Conquista/BA, casada em comunhão parcial de bens, empresária, RG 0753036800 SSP/BA, CPF 980.240.195-15, residente e domiciliada na Rua das Patativas, N-535, Apto 104, Residencial Carolina Velazquez, Imbuí, CEP 41.720-100 Salvador/BA.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada:

GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, com sede na Av. Estrada do Coco, Centro Comercial Ponto Verde, Km 2, Loja 20 e 21, Estrada do Coco, CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas/BA, CNPJ 07.305.744/0001-63, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, NIRE 29202785135, datado em 31/03/2005.

Resolvem de comum acordo realizar a consolidação contratual:

1. **Nome Empresarial:** GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME.
2. **Sede e domicílio:** Av. Estrada do Coco, Centro Comercial Ponto Verde, Km 2, Loja 20 e 21, Estrada do Coco, CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas/BA.
3. **Objetivo social:** Projeto, construção e consultoria nas áreas de engenharia civil, sanitária, elétrica, ambiental e prestação de serviços de arquitetura, cartografia, topografia, geodésia, atividades de estudos geológicos e serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
4. **Capital Social:** é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, divididas em 50.000 (cinquenta mil) cotas totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, fica assim distribuído:

E. Macedo

SÓCIOS	COTAS	VALORES	%
FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO	47.500	R\$ 47.500,00	95%
ELIANA OLIVEIRA DE MACEDO	2.500	R\$ 2.500,00	5%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

5. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
6. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
7. A administração da sociedade caberá ao sócio **FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO** com poderes e atribuições de administradores, podendo assinar cheques e documentos, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
8. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
9. O término do exercício social coincide com o ano civil, sendo que, no último dia de cada trimestre, respectivamente em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, distribuindo para os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados no início do trimestre posterior, respectivamente em abril, julho, outubro e janeiro.
10. A sociedade que iniciou suas atividades em 10/03/2005 terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.
11. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
13. Sobre a retirada como "pró-labore", os sócios poderão, de comum acordo, se assim entenderem, fixar ou não uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
14. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
15. Fica eleito o foro de Salvador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Salvador/BA, 20 de Fevereiro de 2014.

Fabricio Nascimento de Macedo
FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO

Eliana Oliveira de Macedo
ELIANA OLIVEIRA DE MACEDO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/04/2014 SOB Nº: 97374508
Protocolo: 14/073854-1, DE 08/04/2014

Empresa: 29 2 0278513 5
GEOCONSULT ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA

Helio Portela Ramos
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Av. ACM - nº 34 - Edif. Servcenter - Lojas 04/05 - Itaguaré
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO ELIANA....
OLIVEIRA DE MACEDO.....
Salvador, 20 de Março de 2014.
Em test. da verdade: TSL

TIAGO SANTOS LIMA - ESCRIVENTE - AB229809 - A

Selo de Autenticidade
1698 AB229809-9

1698 AB229809-9

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GEOCONSULT
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 07.305.744/0001-63



http://assinador.pscs.com.br/assinadornet/autenticacao?chave1=4aWjX3MOC_kiVwX4gd20A&chave2=BT-06acCpMpeIH2mNncRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72954779500-JOSELAIDE CARDOSO VILA NOVA

FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF nº 915.271.205-20, Carteira De Identidade Profissional nº 31051/D, órgão expedidor CREA/BA, residente e domiciliado na Rua das Patativas, 535, Apt. 104, Residencial Carolina Velazquez, Imbuí, Salvador/BA, CEP 41720100, Brasil.

ELIANA OLIVEIRA DE MACEDO, nacionalidade brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 980.240.195-15, Carteira De Identidade nº 0753036800, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua das Patativas, 535, Apt. 104, Residencial Carolina Velazquez, Imbuí, Salvador/BA, CEP 41720100, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202785135, com sede Av. Estrada do Coco, Centro Comercial Ponto Verde, Km 2, Loja 20 e 21, Estrada do Coco, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.305.744/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO, detentor de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente a sócia ELIANA OLIVEIRA DE MACEDO, da seguinte forma: totalmente integralizado, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

ELIANA OLIVEIRA DE MACEDO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao não sócio FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF nº 915.271.205-20, Carteira De Identidade Profissional nº 31051/D, órgão expedidor CREA/BA, residente e domiciliado na Rua das Patativas, 535, Apt. 104, Residencial Carolina Velazquez, Imbuí, Salvador/BA, CEP 41720100, Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81200000181905

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98159837 em 11/02/2022

Protocolo 226851923 de 08/02/2022

Nome da empresa GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202785135

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 96072221783683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

32

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GEOCONSULT
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 07.305.744/0001-63

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_KiVvX4gd20A&chave2=BT-06acCpMpeIH2mNcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72954779500-JOSELAIDE CARDOSO VILIA NOVA

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ELIANA OLIVEIRA DE MACEDO, nacionalidade brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 980.240.195-15, Carteira De Identidade nº 0753036800, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua das Patativas, 535, Apt. 104, Residencial Carolina Velazquez, Imbuí, Salvador/BA, CEP 41720100, Brasil.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202785135, com sede Av. Estrada do Coco, Centro Comercial Ponto Verde, Km 2, Loja 20 e 21, Estrada do Coco, Lauro de Freitas/BA, CEP 42700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.305.744/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Av. Estrada do Coco, Centro Comercial Ponto Verde, Km 2, Loja 20 e 21, Estrada do Coco, Lauro de Freitas/BA, CEP 42700000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):

PROJETO, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, SANITÁRIA, ELÉTRICA, AMBIENTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS E SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Req: 81200000181905

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98159837 em 11/02/2022

Protocolo 226851923 de 08/02/2022

Nome da empresa GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202785135

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 96072221783683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/02/2022

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GEOCONSULT
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 07.305.744/0001-63



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxx3m0c_kiivx4gd20a&chave2=BT-06acQpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72954779500-JOSELAIDE CARDOSO VILLA NOVA

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 10/03/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ELIANA OLIVEIRA DE MACEDO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao não sócio **FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO**, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF nº 915.271.205-20, Carteira De Identidade Profissional nº 31051/D, órgão expedidor CREA/BA, residente e domiciliado na Rua das Patativas, 535, Apt. 104, Residencial Carolina Velazquez, Imbuí, Salvador/BA, CEP 41720100, Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Req: 81200000181905

Página 3

E. Oliveira

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98159837 em 11/02/2022

Protocolo 226851923 de 08/02/2022

Nome da empresa GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202785135

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 96072221783683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

34

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GEOCONSULT
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ nº 07.305.744/0001-63



http://assinador.pscs.com.br/assinadordetb/autenticacao?chave1=4mJxY3M0C_KiVvX4g420A&chave2=BT-06aCQpMpeIH2aMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72954779500-JOSELAIDE CARDOSO VILA NOVA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

PRÓ LABORE

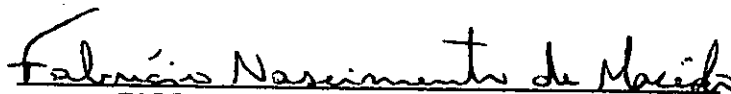
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A sócia poderá de comum acordo, se assim entender, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, ou poderá optar por não fazer retirada como pró-labore.

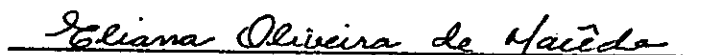
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Lauro de Freitas/BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Lauro de Freitas/BA, 3 de fevereiro de 2022.


FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO


ELIANA OLIVEIRA DE MACEDO

Req: 81200000181905

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98159837 em 11/02/2022

Protocolo 226851923 de 08/02/2022

Nome da empresa GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202785135

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 96072221783683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/02/2022



226851923

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	226851923 - 08/02/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202785135
CNPJ 07.305.744/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98159837 DE 11/02/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 11/02/2022

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98159837



Cpf: 72954779500 - JOSELAIDE CARDOSO VIANA NOVA - Assinado em 08/02/2022 às 14:40:24

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98159837 em 11/02/2022

Protocolo 226851923 de 08/02/2022

Nome da empresa GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29202785135

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 96072221783683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.305.744/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/03/2005

NOME EMPRESARIAL

GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV ESTRADA DO COCO, CENTRO COMERCIAL PONTO
VERDE

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

KM 2, LOJA 20 E 21

CEP

42.700-130

BAIRRO/DISTRITO

ESTRADA DO COCO

MUNICÍPIO

LAURO DE FREITAS

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FOCOS@VELOXMAIL.COM.BR

TELEFONE

(71) 3417-565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2024 às 10:49:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

38

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.305.744/0001-63

NOME EMPRESARIAL:

GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ELIANA OLIVEIRA DE MACEDO

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/05/2024 às 10:50 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 227748/2024
Emissão: 03/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: w3AZD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.- ME

CNPJ: 07.305.744/0001-63

Registro: 0000149730

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 17/04/2014

Faixa: 1

Objetivo Social: PROJETO, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ENGENHARIA CIVIL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: 4 - 20 - 20000000

Endereço Matriz: ESTRADA DO COCO, SN, KM 02, LOJA 20 E 21, CENTRO COMERCIAL PONTO VERDE, LAURO DE FREITAS, BA, 42700000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 04/10/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 14973

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FABRÍCIO NASCIMENTO DE MACÊDO

Registro: 0501293329

CPF: 915.***-**-20

Data Início: 04/10/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Atribuição: GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

MESTRE EM GEOTECNIA

Atribuição: MESTRE EM GEOTECNIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 227739/2024
Emissão: 03/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 2aba4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: FABRÍCIO NASCIMENTO DE MACÊDO

Registro: 0501293329

CPF: 915.***-**-20

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/02/1998

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA
 Instituição de Ensino: UEFS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
 Data de Formação: 28/02/1998

ANOTAÇÕES DE CURSOS

GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
 Atribuição: GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
 Instituição de Ensino: UEFS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
 MESTRE EM GEOTECNIA
 Atribuição: MESTRE EM GEOTECNIA
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.- ME
 Registro: 0000149730
 CNPJ: 07.305.744/0001-63
 Data Início: 04/10/2005
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



2

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade de Brasília
(O) Reitor da Universidade de Brasília confere o grau de

Mestre
a

Fabício Nascimento de Macedo

de nacionalidade brasileira, nascido no Estado da Bahia,
no dia 01 de novembro de 1975, documento de identificação nº 05942021-91 BA,
tendo em vista a conclusão do Curso de Geotecnia,
em nível de Estrada, no dia 10 de dezembro de 2003,
e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 05 de outubro

de 2004.

Luiz Inácio
Reitor

Luiz Inácio
Diplomada

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado por delegação, de
competência do MEC, nos termos do § 1º
do Artigo 18 da Lei 9.394/96.

Registro nº 635

Livro nº 04 Folha nº 159

Processo nº 5192/2004

Data de Registro 04/11/2004


Arnaldo Carlos Alves
Diretor de Administração Acadêmica
LDB / DMA

APOSTILA

Diploma registrado em conformidade com a
avaliação do CNE/CES, triênio 1998/2000 e
Portaria/MEC nº 2570 de 04/09/2002 e
publicada no Diário Oficial da União em
06/09/2002.

Lauro Morfey

Reitor

APOSTILA DE SEGURANÇA

Fabrizio Nascimento de Maccêdo
Documento nº 05942021-91 RA

Geotecnia

5 de outubro de 2004

006328

HISTÓRICO ESCOLAR DE PÓS - GRADUAÇÃO

Fundação Universidade de Brasília

Diretoria de Administração Acadêmica-Campus Universitário
Ass. Norte - 70910 - Brasília - DF - Brasil - (61) 273.2612



ALUNO
01/58879 Fabrício Nascimento de Macêdo
ORIENTADOR
MARCIO MUNIZ DE FARIAS
OPÇÃO
6238 Mestrado em Geotecnia



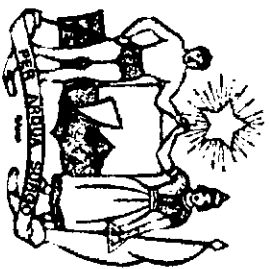
AUTENTICAÇÃO UNB

Matr. 040.940
UnB - DAA

DISCIPLINA		CRÉDITOS								MENÇ-0
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TRONCO COMUM		ÁREA CONCENT.		DOM. CONEXO		OUTROS		
		OBR	OPT	OBR	OPT	OBR	OPT			
	Período: 2001/2									
362379	Métodos Numéricos em Geotecnia				003				SS	
362409	Barragens				002				SS	
362425	Estabilidade de Taludes e Estruturas de Contenção		003						SS	
362433	Pavimentação				003				MS	
362441	Mecânica de Solos e Geossintéticos				003				MS	
362514	Correitos Básicos em Geotecnia	000							AF	
365467	Instrumentação de Campo e Laboratório		001						SS	
	Período 2002/1									
362310	Geologia de Engenharia	002							MM	
362328	Elasticidade e Plasticidade em Geotecnia	002							SS	
362336	Resistência ao Cisalhamento dos Solos	002							ME	
362344	Percolação e Adensamento	003							ME	
362484	Seminário em Geotecnia			001					SS	
362549	Laboratório de Geotecnia	003							ME	
	Período 2002/2									
	Elaboração de Trabalho Final									
	Período 2003/1									
	Elaboração de Trabalho Final									
	Período 2003/2									
	Defesa de Dissertação			012					AP	

CÓDIGOS USADOS		CRÉDITOS OBTIDOS	TOTAL	12	4	13	11	0	0	0
MENÇÕES (Notas)	OUTROS									
SS - SUPERIOR (9,0 a 10,0)	TJ - TRANC. JUSTIFICADO		40		16	24		0		
MS - MÉDIO SUPERIOR (7,0 a 8,9)	TR - TRANC. DISCIPLINA		28		0	0		0		
MM - MÉDIO (5,0 a 6,9)	CC - CRÉC. CONSIGUADO		0		0	0		0		
MI - MÉDIO INFERIOR (3,0 a 4,9)	RP - REFORMULAÇÃO		0		0	0		0		
IR - INFERIOR (0,1 a 2,9)	AP - APROVADO		0		0	0		0		
SR - SEM RENDIMENTO (Zero)	RP - REPROVADO		0		0	0		0		

OS CÓDIGOS QUE APROVAM SÃO SS, MS, MM, CC E AP



Universidade Estadual de Feira de Santana

Estado da Bahia
Secretaria da Educação

DECRETO Nº 001/96



O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em Gerenciamento da Construção Civil, no dia 16 de agosto de 2003, de acordo com a Resolução CONSU Nº 09/96 de 10 de setembro de 1996, outorga a

Fabício Nascimento de Macêdo

brasileiro, natural do estado da Bahia, nascido a 01 de novembro de 1975, filho de Erenaldo Gonzaga de Macêdo e Rozilda Ferreira Nascimento de Macêdo, o presente Certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Feira de Santana, 10 de novembro de 2003

Fabício Nascimento de Macêdo

Título

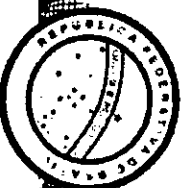
Nº 03902021-91 SSP BA

Janeide Vitoria de Souza
Janeide Vitoria de Souza
Coordenadora do Curso

Ana Maria Giaretta

Pro-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

W. B. B. Jr.
José Antônio B. B. da Cunha
Reitor



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

DISCIPLINA

NATUREZA DA DISCIPLINA CARGA HORÁRIA PROFESSOR

QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL	TEÓRICA	16 horas	CRISTOVÃO CÉSAR CARNEIRO CORDEIRO	
INDUSTRIALIZAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES	TEÓRICA	16 horas	SÉRGIO ROBERTO LEUSIN DE AMORIM	DOCTOR
METODOLOGIA CIENTÍFICA	TEÓRICO - PRÁTICA	40 horas	AURÉA CHATEAUBRIAND ANDRADE CAMPOS	MESTRE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	TEÓRICO - PRÁTICA	48 horas	JOSÉ DE PAULA MARRAS NETO	MESTRE
MEIO AMBIENTE, IMPACTOS AMBIENTAIS E LEGISLAÇÃO	TEÓRICA	16 horas	SÉLVIO ROBERTO MAGALHÃES OUREDO	MESTRE
USO DA INFORMÁTICA NO GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	PRÁTICA	30 horas	ALDO DÓREA MATTOS	MESTRE
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À CONSTRUÇÃO CIVIL E AO PROFISSIONAL	TEÓRICA	16 horas	RIITA DE CÁSSIA MARTINS ASSAF	GRADUAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS	TEÓRICA	16 horas	ASCEZ D NAYED HADDAD	DOCTOR
TÉCNICAS CONSTRUTIVAS	TEÓRICA	16 horas	UBIRACI ESPINELLI DE SOUZA	DOCTOR
ORÇAMENTO E CONTROLE DE CUSTOS	TEÓRICA	30 horas	EDUARDO LUIS REATTO	MESTRE
PATOLÓGICAS DAS CONSTRUÇÕES E O CUSTO DAS RECUPERAÇÕES	TEÓRICA	16 horas	WASHINGTON ALMEIDA MOURA	MESTRE
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS	TEÓRICO - PRÁTICA	48 horas	MARCO AURÉLIO STUMPF GONZALEZ	MESTRE
SEGURANÇA DO TRABALHO E LEGISLAÇÃO	TEÓRICA	16 horas	CARLOS ROBERTO COUTINHO DE SOUZA	ESPECIALISTA
ESTATÍSTICA APLICADA AO GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	TEÓRICA	30 horas	PAULO AFONSO LOPES DA SILVA	DOCTOR
FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA ECONÔMICA	TEÓRICA	30 horas	JOSE RODRIGUES DE PAULAS FILHO	DOCTOR
RELAÇÕES INTERPESSOIS NO GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	TEÓRICA	16 horas	MIRIAM ERLEY COMOTTO	DOCTOR
AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE EMPRESAS CONSTRUTORAS	TEÓRICA	16 horas	ALDO DÓREA MATTOS	MESTRE
GESTÃO COMPORTAMENTAL EM EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	TEÓRICA	16 horas	ROSA MAUDALENA SAVOY	ESPECIALISTA
GESTÃO DE PROJETOS	TEÓRICA	16 horas	CARLOS TORRES FOMOSO	PhD
TÓPICOS DE PESQUISA EM GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO	TEÓRICA	16 horas	ERICKA HITOMI MROTA	DOCTOR

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 450 HORAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMASCURSO Especialização em Gerenciamento da Construção Civil
CERTIFICADO REGISTRO SOB Nº 3305/02 APT. 100 DO LIVRO Nº 03
FEIRA DE SANTANA, 03 DE novembro DE 2003Alcides Almeida de Costa Pinto
ALÁDIA AMOEDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMASUniversidade
Feira de
Distrito de
Secretaria



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
GERÊNCIA ACADÊMICA

HISTÓRICO
ESCOLAR
PÓS-GRADUAÇÃO

PÁG.

Univ. Estadual de
Feira de Santana
Instituto Acadêmico
de Engenharia e
Arquitetura

NOME DO ALUNO:	SEXO:	IDENTIDADE:
FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO	MASC.	05942021 91 SSP BA
MATRÍCULA DV:	DOC. MILITAR:	TÍTULO ELEITOR
98114040-9	171142554566	675261705 90
FILIAÇÃO:	PAI:	MÃE:
	ERENALDO GONZAGA DE MACEDO	ROZILDA F. M. DE MACEDO
DATA DE NASCIMENTO	NATURAL:	NACIONALIDADE:
01/11/75	FEIRA DE SANTANA-BA	BRASILEIRA
		ESTADO CIVIL:
		SOLTEIRO

CURSO:	AUTORIZAÇÃO:
ESP. EM GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	RESOLUÇÃO CONSU 09/96 DE 10/09/96

CURSO DE GRADUAÇÃO	ESTABELECIMENTO	SEDE	CONCLUSÃO
	UNIV. ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA -BA	1998
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	ESTABELECIMENTO	SEDE	CONCLUSÃO
	UNIV. ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA -BA	2003

ITEM	DISCIPLINA	C. Horaria	Créditos	Conceitos	Situação Final
N01	METODOLOGIA CIENTIFICA	0	0	SR	RP
	EST. AP. GER. CONS. CIVIL	30	2	SS	AP
	REL. INT. NO GER. C. CIVIL	15	1	SS	AP
	INDUST. DAS CONSTRUÇÕES	15	1	SS	AP
	LEG. A. COM. C. PROFISSIONAL	15	1	MM	AP
	QUALIDADE NA CONST. CIVIL	15	1	SS	AP
	SEGURANÇA DO T. LEGISLAÇÃO	15	1	SS	AP
	TECNICAS CONSTRUTIVAS	15	1	SS	AP
	USO DA L. G. CONST. CIVIL	30	1	SS	AP
	GERENCIA DE CONTRATOS	15	1	SS	AP
N02	ORÇAMENTO E C. DE CUSTOS	30	2	MS	AP
	AVALIACOES E PERICIAS	45	2	SS	AP
	FUND. DE ENGEN. ECONOMICA	30	2	SS	AP
	MEIO A. I. AMB. LEGISLAÇÃO	15	1	MS	AP
	PAT. CON. E C. RECUPERACOES	15	1	MS	AP
	PLANEJ. E ADM. NA CON. CIVIL	45	2	SS	AP
	GESTÃO DE PROJETOS	15	1	SS	AP
	A. FIN. de EMP. CONSTRUTORAS	15	1	SS	AP
	G. COMP. em EMP. de C. CIVIL	15	1	MS	AP
	TOP. PESQ. G. da CONSTRUÇÃO	15	1	MS	AP
XXX	METODOLOGIA CIENTIFICA	45	2	MS	AP
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	111	11	11	11
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	111	11	11	11
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	111	11	11	11
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	111	11	11	11
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	111	11	11	11
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	111	11	11	11
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	111	11	11	11
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	111	11	11	11
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	111	11	11	11

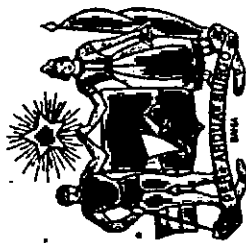
LEGENDA: AP - APROVAÇÃO - DP - DISPENSA - TR - TRANCAMENTO - RP - REPROVADO POR MÉDIA RF - REPROVADO POR FALTA
SR - SEM REND. IN - INSUFICIENTE MI - MÉDIO INFER. MM - MÉDIO - MS - MÉDIO SUPER SS - SUPERIOR

DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 16/08/03
Feira de Santana, 16 de agosto de 2003

Total de Créditos 26
Total de Carga Horária 450

JAILTON SILVA DO NASCIMENTO
COORD. DE REGISTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANTONIO RAIMUNDO BASTOS MELO
DIVISÃO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS



Universidade Estadual de Feira de Santana
Estado da Bahia
Secretaria da Educação



A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 28 de fevereiro de 1998,
do curso de Engenharia Civil, confere o título de

Engenheiro Civil a
Fabrício Nascimento de Macêdo

brasileiro, natural do estado da Bahia, nascido a 01 de novembro de 1975,
filho de Erenaldo Gonzaga de Macêdo e Rozilda Ferreira Nascimento de Macêdo,
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Feira de Santana, 28 de fevereiro de 1998

Sergio Tranzillo Franco
Sergio Tranzillo Franco
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Fabrício Nascimento de Macêdo
Diplomado
RG 05942021-91 SSP-BA

Maaci Bispo Leite
Maaci Bispo Leite
Reitor



CURSO

ENGENHARIA CIVIL

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 521 de 10.12.84,
Publicado no Diário Oficial da União de 12.12.84.

UNES - GERÊNCIA ACADÊMICA

SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Albino Augusto de Jesus Pinto
ALBINO AUGUSTO DA COSTA PINTO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

REITORIA

SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS
Por Delegação de Competência do Ministério da Educação:
Portarias MEC / DAU nº 726/77 e 71/77.

Diploma Registrado em 28 de Junho de 1998
as folhas 059 no Livro de Registro nº 01-A da
Universidade Estadual de Feira de Santana, registro nº 12.66
Feira de Santana, 28 de Junho de 1998

ANACI DESPO PAIM

REITORA

APRESENTADO - U CREA - BA

Salvado 19 de 12 de 1998

Marcus Vinícius Freitas de Mello

Agente de Fiscalização



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
GERÊNCIA ACADÊMICA

HISTÓRICO
ESCOLAR

PÁG. 01 DE 01

NOME DO ALUNO: FABRICIO NASCIMENTO DE MACEDO		SEXO: MASC.	IDENTIDADE: 05942021-91	SSP BA
MATRÍCULA DV: 93111010-7		DOC. MILITAR: 17114255456-6		TÍT. ELEIT.: 675261705-90
FILIAÇÃO: PAI: ERENALDO GONZAGA DE MACEDO		MÃE: ROZILDA FERREIRA N. DE MACEDO		
DATA DE NASC.: 01/11/75	NATURAL: FEIRA DE SANTANA-BA	NAC.: BRASILEIRA	EST. CIVIL: SOLTEIRO	
CURSO HABILITAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL		RECONHECIMENTO: P.M. 521 10/12/84 DOU 12/12/8		
ESTABELECIMENTO: COLEGIO SANTO ANTONIO 2º GRAU		CIDADE: FEIRA DE SANTANA		ESTADO: BA
ANO: 1993	SEMESTRE: 1 VESTIBULAR	CLASSIFICAÇÃO:		OUTRA FORMA DE ADMISSÃO
DISCIPLINA:		DISCIPLINA:		
COMUNICAÇÃO	E	EXPRESSÃO		
MATEMÁTICA	E	FÍSICA		
QUÍMICA	E	BIOLOGIA		
ESTUDOS SOCIAIS	E	LÍNGUA ESTRANGEIRA		

ANO/PER.	DISCIPLINA	CRÉDITO C. HORARIA	CONC. FINAL	SIT. FINAL	ANO/PER.	DISCIPLINA	CRÉDITO C. HORARIA	CONC. FINAL	SIT. FINAL
931	EST. PROB. BRASILEIROS I	2 30	MS	AP	951	TOPOGRAFIA I	3 60	SS	AP
	METOD. DO TRAB. CIENTIFICO	4 60	SS	AP		FENOMENOS DO TRANSPORTE	4 75	MS	AP
	MATEMÁTICA I	4 75	SS	AP	952	INTRODUÇÃO A ECONOMIA I	4 60	MS	AP
	FÍSICA VI	4 90	MS	AP		RESIST. DOS MATERIAIS II	4 75	MS	AP
	LÍNGUA PORTUGUESA I	4 75	MM	AP		MATERIAIS CONSTRUÇÃO II	4 75	MM	AP
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1 30	---	AP		TOPOGRAFIA II	3 60	MS	AP
932	GEOMETRIA	4 75	MS	AP		ELETRICIDADE	5 90	SS	AP
	CÁLCULO I	4 90	MS	AP		HIDRAULICA	4 75	SS	AP
	GEOLOGIA GERAL I	4 75	MS	AP	961	TEORIA DAS ESTRUTURAS	5 90	MS	AP
	DESENHO BÁSICO	4 75	SS	AP		MECANICA DOS SOLOS I	4 75	MM	AP
	DESENHO TÉCNICO	2 45	SS	AP		ESTRADAS I	4 75	SS	AP
	DES. ARQ. E DE CONSTR. CIVIL	4 75	SS	AP		CONSTRUÇÃO CIVIL I	4 75	MS	AP
941	CÁLCULO II	4 90	MM	AP		SANEAMENTO	4 75	MS	AP
	ÁLGEBRA LINEAR I	5 90	MS	AP	962	CONSTRUÇÃO DE CONCRETO I	4 75	MS	AP
	FÍSICA VII	4 90	SS	AP		MECANICA DOS SOLOS II	4 75	MS	AP
	GEOLOGIA GERAL II	4 75	MS	AP		ESTRADAS II	4 75	SS	AP
	MECANICA I	4 75	MS	AP		CONSTRUÇÃO CIVIL II	4 75	MS	AP
	CIÊNCIAS DO AMBIENTE	3 45	MS	AP		HIDROLOGIA APLICADA	4 75	SS	AP
942	INTR. A CIENC. COMPUTADORES	3 60	SS	AP	971	CONSTRUÇÃO DE CONCRETO II	4 75	MS	AP
	CÁLCULO III	4 75	MS	AP		CONSTR. DE AÇO E MADEIRA	4 75	MM	AP
	FÍSICA VIII	4 90	MM	AP		ESTRADAS III	4 75	MS	AP
	QUÍMICA IV	4 75	MS	AP		PLAN. DE OBRAS MUNICIPAIS	4 75	SS	AP
	GEOMETRIA DESCRITIVA	4 75	SS	AP		ASPEC. GER. DA CONSTRUÇÃO	4 75	SS	AP
	MECANICA II	4 75	SS	AP		ESTAGIO SUPERVISIONADO	3 135	SS	AP
951	CÁLCULO NUMÉRICO	4 90	SS	AP	972	LEGISLAÇÃO	4 60	MS	AP
	ESTATÍSTICA III	4 75	SS	AP		ADM. APLIC. A ENGENHARIA	4 60	MS	AP
	RESIST. DOS MATERIAIS I	3 60	MM	AP	***	*****	***	**	**
	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I	4 75	SS	AP	***	*****	***	**	**

14045546/0001-73

UEFS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
FEIRA DE SANTANA
BR 116 KM 03

CAMPUS UNIVERSITARIO-CEP. 44031-460

OBSERVAÇÃO:

Hist. Escolar emitido de acordo o Art. 3º
& 3º da Lei 9.131 de 24/11/95.

Universidade Estadual de
Feira de Santana

- Divisão de Assuntos Acadêmicos

LEGENDA: FEIRA DE SANTANA-BA, DISPENSA TR - TRANCAMENTO RP - REPROV. POR FALTAS
SR - SEM REND. IN - INSUFICIENTE MI - MÉDIO INFER. MM - MÉDIO MS - MÉDIO SUPER. SS - SUPERIOR

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 28/02/98

Total de Créditos 206

Total de Carga Horária 3975

Feira de Santana, 28 de fevereiro de 1998

GERCINA MARIA BULHOSA CERQUEIRA
COORD. DE REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

ANTONIO RAIMUNDO BASTOS MELO
DIVISÃO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

28920/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **FABRÍCIO NASCIMENTO DE MACÊDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FABRÍCIO NASCIMENTO DE MACÊDO**

Registro: **31051/D BA**

RNP: **0501293329**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MESTRE EM GEOTECNIA**

Número da ART: **BA20190148985** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/09/2019** Baixada em: **10/09/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME**

Contratante: **CONSORCIO MAF/LIGA**

CPF/CNPJ: **29.226.442/0001-32**

Endereço do contratante: **RUA JACOBINA**

Nº: **160**

Complemento: **Edif. MAXIMINO P. GARRIDO, SALA 401**

Bairro: **RIO VERMELHO**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41940160**

Contrato: **004-18-R0**

Celebrado em: **03/07/2018**

Valor do contrato: **R\$ 22.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA REIS CATÓLICOS**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **FEDERAÇÃO**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **40230875**

Data de início: **03/07/2018**

Conclusão efetiva: **01/10/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **CONSORCIO MAF/LIGA**

CPF/CNPJ: **29.226.442/0001-32**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #130 - OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS 24 - Projeto 606.27 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #130 - OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS 24 - Projeto 244.00 METRO(S); 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #131 - MUROS DE CONTENÇÃO 24 - Projeto 1697.68 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #131 - MUROS DE CONTENÇÃO 24 - Projeto 6024.00 METRO(S); 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #131 - MUROS DE CONTENÇÃO 24 - Projeto 146.32 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #131 - MUROS DE CONTENÇÃO 24 - Projeto 384.00 METRO(S);**

Observações

LEV. TOPOGRÁFICO, INV. GEOTÉCNICA E PROJETO EXECUTIVO DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE AV. CENTENÁRIO, SALVADOR-BA

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 28920/2019

24/09/2019, 17:37

yZ7Bw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT), a qual o atestado está vinculado, constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yZ7Bw

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 03/10/2019, às 14:41.





ATESTADO

O **CONSÓRCIO MAF/LIGA** com sede à Rua Jacobina 160, Edifício Maximino Perez garrido 4º andar, CEP. 41.940-160, Bairro Rio Vermelho, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ nº 29.226.442/0001-32, Atestamos para os devidos fins que a Empresa **GEOCONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede à Avenida Estrada do Coco s/n, Km 2, Centro Comercial Ponto Verde, Loja 21/21, CEP. 42.700-130, Estrada do Coco, Lauro de Freitas – Bahia, inscrita no CNPJ nº 07.305.744/0001-63, Executou para o CONSÓRCIO, os serviços de Levantamento topográfico, investigação geotécnica e projeto executivo de estabilização de talude da área à direita do emboque do tunel da avenida Centenário sentido Barris, Avenida Centenário, Praça dos Reis Católicos, bairro da Federação no município de Salvador, Estado da Bahia, tendo cumprido todos serviços de acordo com normas da ABNT.

Dados do Contrato:

Contrato: **004-18-R0**
 Valor Do Contrato: **R\$ 22.500,00**
 Data: **03/07/2018**
 Período De Execução: **03/07/2018 A 01/10/2018**
 Responsável Técnico: **Engº Civil FABRÍCIO NASCIMENTO DE MACÊDO, CREA/BA 31.051-D**
 ART: **BA20180161084**

Características Básicas do Projeto:

Discriminação	Un.	Quant.
Proteção de talude em Rocha com tela Metálica SteelGrid	M²	606,27
Ancoragens em Rocha	M	244,00
Solo grampeado	M²	1697,68
Grampos injetados	M	6.024,00
Painéis de Cortina atirantada	M²	146,32
Tirantes injetados – carga de trabalho 20,00 toneladas	M	384,00

Salvador/BA, 28 de Setembro de 2019.

CONSÓRCIO MAF/LIGA

Marcelo Adorno Farias
 Engenheiro Civil CREA/BA nº 27.683/D
 Responsável Técnico – Diretor

Fabício Pontes Ribeiro Lima
 Engenheiro Civil CREA/BA nº 41.888/D
 Responsável Técnico – Diretor

MAF PROJETOS E OBRAS LTDA
 Rua Jacobina, nº 160, Edifício Maximino Perez
 Garrido, 4º andar, Sala 404 - Cep. 41.940-160
 Bairro Rio Vermelho - Salvador - Bahia

LIGA ENGENHARIA LTDA
 Rua Torquato Bahia, nº 04, Edifício Raymundo
 Magalhães, 11º andar, Sala 1105, Cep. 40.915-110
 Bairro Comércio - Salvador - Bahia



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 28920/2019, emitida em 24/09/2019

Certidão nº 28920/2019
 03/10/2019, 14:41
 Chave de Impressão: yZ7Bw
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2019 e contém 1 folhas